

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Sumario

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) · Provimento CNJ nº 149/2023 · Provimento CNJ nº 213/2026

1. Identificação do Controlador
 2. Dados Pessoais Tratados
 3. Finalidades do Tratamento
 4. Direitos dos Titulares (Art. 18 da LGPD)
 5. Compartilhamento de Dados
 6. Segurança e Retenção
 7. Contato — Encarregado de Dados (DPO)
- Integração ao Datacenter Institucional

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) · Provimento CNJ nº 149/2023 · Provimento CNJ nº 213/2026

Campo	Valor
Serventia	32º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
CNS	157867
Encarregado de Proteção de Dados da serventia	Marcos Alessandro Siqueira (marcos@itware.com.br)
Versão	1.0
Data de Elaboração	25/05/2026

1. Identificação do Controlador

A serventia **32º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL** (CNS 157867), na qualidade de Controladora de Dados Pessoais nos termos do Art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), é responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizados no exercício de suas atribuições registras e notariais.

A infraestrutura tecnológica e de datacenter é provida pela **Associação dos Registradores de Imóveis do Rio de Janeiro (RIB-RJ)**, que atua como Operador Técnico de Dados conforme termo de adesão formalizado, em conformidade com o Provimento CNJ nº 213/2026.

2. Dados Pessoais Tratados

No exercício de suas funções registras e notariais, a serventia trata as seguintes categorias de dados pessoais:

Categoria	Exemplos	Base Legal Principal
Dados de identificação	Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, filiação	Obrigaç�o legal (Art. 7�, II)
Dados de contato	Endere�o residencial/comercial, telefone, e-mail	Obrigaç�o legal / Execuç�o de contrato
Dados econ�mico-financeiros	Valores de transaç�es, informaç�es de impostos (ITBI), dados de financiamento	Obrigaç�o legal (Art. 7�, II)
Dados de representantes legais	Procuraç�es, documentos de representaç�o	Obrigaç�o legal
Dados biom�tricos (quando aplic�vel)	Impress�o digital para reconhecimento de firma	Obrigaç�o legal / Consentimento
Dados sens�veis (quando presentes em t�tulos)	Informaç�es de sa�de em certid�es, dados de menores	Obrigaç�o legal (Art. 11, II, a)

Dados de menores e incapazes: Quando necess rio, o tratamento de dados de crianç as e adolescentes observa o Art. 14 da LGPD, sendo realizado exclusivamente no cumprimento de obrigaç o legal e no melhor interesse do menor.

3. Finalidades do Tratamento

Os dados pessoais s o tratados para as seguintes finalidades:

- **Pr tica de atos registras e notariais**, conforme legislaç o espec fica (Lei n  6.015/1973, Lei n  8.935/1994);
- **Cumprimento de obrigaç es legais e regulat rias**, incluindo comunicaç es   Receita Federal (DOI), Corregedoria, COAF e demais  rg os;
- **Atendimento de requisic es judiciais e administrativas;**
- **Emiss o de certid es** e fornecimento de informaç es registras;
- **Guarda e conservaç o de livros e documentos**, conforme prazos legais;
- **Prevenç o   lavagem de dinheiro**, conforme Provimento CNJ n  88/2019 e normativas COAF;
- **Gest o administrativa interna** (controle de protocolos, arrecadaç o, atendimento ao p blico).

4. Direitos dos Titulares (Art. 18 da LGPD)

O titular de dados pessoais tem o direito de solicitar ao Controlador, a qualquer momento:

Direito	Descriç�o
Confirmaç�o de tratamento	Saber se a serventia realiza tratamento dos seus dados pessoais
Acesso aos dados	Obter c�pia dos dados pessoais tratados
Correç�o	Solicitar a correç�o de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
Anonimizac�o, bloqueio ou eliminaç�o	Solicitar tratamento de dados excessivos ou desnecess�rios (observadas as obrigaç�es legais de guarda)

Direito	Descrição
Portabilidade	Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço
Informação sobre compartilhamento	Conhecer as entidades públicas e privadas com as quais os dados são compartilhados
Revogação de consentimento	Revogar o consentimento, quando este for a base legal do tratamento
Oposição	Opor-se a tratamento irregular ou em desconformidade com a LGPD

Canal de exercício de direitos: Os titulares podem exercer seus direitos junto ao Encarregado de Dados (DPO) por meio do e-mail marcos@itware.com.br ou pelo Canal de Atendimento ao Titular disponível em <https://privacidade.registrodeimoveis.org.br/atendimento>.

Prazo de resposta: As solicitações serão respondidas no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, conforme Art. 18, §5º da LGPD.

Observação: Dados pessoais registrados em livros públicos (matrículas, registros auxiliares) estão sujeitos a prazos legais de guarda e não podem ser eliminados a pedido do titular quando houver obrigação legal de conservação.

5. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com:

Destinatário	Finalidade	Base Legal
Corregedoria (CGJ-RJ e CNJ)	Fiscalização e correição	Obrigação legal
Receita Federal (DOI)	Comunicação de operações imobiliárias	Obrigação legal
COAF	Comunicação de operações suspeitas (SISCOAF)	Obrigação legal
Poder Judiciário	Atendimento de ordens judiciais	Obrigação legal
Entidade Mantenedora (RIB-RJ)	Infraestrutura de datacenter e suporte técnico	Contrato de operação
Centrais de Serviços Eletrônicos (ONR/CENSEC)	Interoperabilidade registral	Obrigação legal

Não há compartilhamento de dados pessoais com finalidade comercial, publicitária ou de marketing.

6. Segurança e Retenção

6.1. Medidas de Segurança A serventia, por meio da infraestrutura da Entidade Mantenedora RIB-RJ, adota as seguintes medidas técnicas e organizacionais:

- Datacenter certificado Tier III com redundância geográfica (Site Principal e Site de Contingência);
- Criptografia em trânsito (TLS 1.3 ou superior) e em repouso (sistema de arquivos nativo criptografado);
- Controle de acesso por VPN criptografada corporativa e credenciais individuais;
- Firewall ativo com regras restritivas e Sistema de Detecção e Prevenção de Intrusões (IDS/IPS);
- Backups automatizados com replicação off-site e nuvem profunda imutável (WORM) com bloqueio de exclusão em nível de conformidade (Object Lock);
- Monitoramento contínuo com alertas, telemetria automatizada e sistemas SIEM integrados;
- Logs de acesso mantidos por no mínimo 12 meses.

6.2. Retenção de Dados Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados, observados os seguintes prazos legais mínimos:

- **Livros de registro:** Guarda permanente (Lei nº 6.015/1973);
- **Documentos auxiliares:** Conforme tabela de temporalidade da CGJ-RJ;
- **Logs de acesso:** Mínimo de 12 meses;
- **Dados administrativos:** 5 anos após o encerramento da relação.

7. Contato — Encarregado de Dados (DPO)

Para esclarecimentos, dúvidas ou exercício de direitos relativos à proteção de dados pessoais, entre em contato com o Encarregado de Dados:

Campo	Informação
Nome	Marcos Alessandro Siqueira
E-mail	marcos@itware.com.br
Canal de Atendimento	https://privacidade.registrodeimoveis.org.br/atendimento

Local e Data: Rio de Janeiro, 25/05/2026

Coordenação de TI - RIB/RJ	- - -
Coordenação de TI - Entidade Mantenedora RIB-RJ	Responsável pela Serventia

Integração ao Datacenter Institucional

Ressalva — Implantação em Evolução

A presente documentação foi elaborada no contexto da Solução Coletiva Compartilhada mantida pelo RIB-RJ, que disponibiliza a infraestrutura tecnológica institucional para o cumprimento dos requisitos normativos de TIC previstos no Provimento nº 213/CNJ.

Registra-se, contudo, que o **cumprimento integral** dos requisitos de infraestrutura depende da **efetiva integração** dos ativos críticos da serventia **32º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL** ao ambiente tecnológico da Associação — processo que, na data de emissão deste documento, encontra-se **em fase de implantação**. O ambiente de datacenter encontra-se **plenamente operacional e preparado** para receber os ativos da serventia. A migração do banco de dados e das imagens depende da atuação dos responsáveis técnicos da serventia (ERP, consultoria de TI ou integrador), que devem efetuar seu credenciamento no [Portal de Conformidade — Cadastro Técnico](#) para dar início ao processo de integração.

Tão logo o sistema de monitoramento do Portal de Conformidade detecte o banco de dados da serventia em efetiva operação no datacenter institucional, esta ressalva será **automaticamente substituída** por um **Atestado de Implantação Efetiva**, dispensando qualquer ação adicional por parte do delegatário.

A Entidade Mantenedora reafirma seu compromisso de assegurar a conclusão célere do processo de integração, em consonância com o cronograma de adesão pactuado.